



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA DISBRAL – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 13.104.740/0001-10 com endereço à Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, neste ato representada por seu titular, o Sr. ADAILTON RESENDE SOUSA, portador da C.I. 782.036 SSP/SE e CPF 7.737.905- doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa DISBRAL - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.917.005/0001-77, inscrição estadual nº 10226863-0 com sede na Via Primária 8, Qd. 18, Módulos 24/47, DAIAÇ, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada pela sua Diretora Comercial, a Srª. Elaine de Souza Medeiros Bezerra, Diretora Comercial, portadora do CPF: 6.318.161- , RG: 4248 SSP-GO, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se o acréscimo do valor em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, acrescendo nos itens: itens 01 e 02, um percentual aproximado de 3,29% (três virgula vinte e nove por cento), passando de R\$ 4.827,00 (quatro mil oitocentos e vinte e sete reais)/ton para R\$ 4.985,37 (quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)/ton; itens 05 e 06 um percentual aproximado de 4,8% (quatro virgula oito por cento), passando de R\$ 7.844,00 (sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais)/ton para R\$ 8.218,23 (oito mil duzentos e dezoito reais e vinte e três centavos)/ton acrescendo ao contrato o valor de R\$ 69.097,00 (sessenta e nove mil e noventa e sete reais), passando de R\$ 5.530.400,00 (cinco milhões quinhentos e trinta mil e quatrocentos reais), para R\$ 5.599.497,00 (cinco milhões quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais), com a consequente alteração da Cláusula Terceira – Preço, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato e de R\$ 5.599.497,00 (cinco milhões quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

(...)

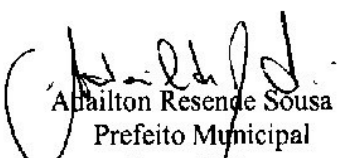
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.


Itabaiana, 15 de março de 2022.

SEMPRO
Assinado digitalmente por:
ELAINE DE SOUZA MEDEIROS BEZERRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

Elaine de Souza Medeiros Bezerra
Disbral – Distribuidora Brasileira de Asfaltos Ltda
Contratada

Testemunhas:


Liliane dos Santos Melo